



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

PLANO DE TRABALHO - EXERCÍCIO DE 2.024 -

1. DADOS INSTITUCIONAIS DO ÓRGÃO MANTENEDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 45.368.545/0001-93

Responsável Legal: OMAR NAGIB MOUSSA

Cargo: Prefeito Municipal

Endereço: Rua Sete de Setembro, nº 398 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: gabinete@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16) 3954-8825

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor da Parceria: ANDRÉ SALOMÃO SALOMEN NADER

Cargo: Diretor do Departamento Municipal de Saúde

Endereço: Rua Francisco Feliciano, nº93 – Centro

CEP: 14.270-000 – Santa Rosa de Viterbo/SP

E-mail: diretoriasaude@santarosa.sp.gov.br

Telefone: (16)3954-8886

1.1 HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo foi fundada em **06/11/1.956** sob a direção da Sociedade Vicentina, com a denominação de **Casa de Misericórdia São Vicente de Paulo**. Permaneceu nessa condição até fevereiro de 2.001, quando houve a sucessão por transformação. A partir daí passou a ser denominada **Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo**, constituída por uma associação de munícipes, com estatuto próprio, desvinculada da Sociedade de São Vicente de Paulo. A nova entidade assumiu os bens, direitos e obrigações, bem como, os Títulos de Utilidade Pública, Certificados e Registros nos órgãos oficiais, incorporando, portanto, o Ativo e o Passivo Financeiro e Patrimonial da sucedida. Essa associação é dotada de personalidade jurídica de direito privado, de fins não lucrativos e de natureza assistencial, com autonomia administrativa e financeira. Suas contas são auditadas regularmente por consultoria independente, contratada para tal finalidade. Em meados de 2.013 a sociedade que estava constituída por um número limitado de pessoas, abriu-se o quadro social para novos associados. O objetivo de contar com novos colaboradores, além da obtenção de recursos materiais, é poder absorver mão de obra voluntária. Esse tipo de colaboração, representada na figura do saudoso **Sr. Paschoal Cagliari**, é que possibilitou a edificação do hospital. Agora a nova missão é o crescimento da casa de saúde, promovendo melhorias nas instalações prediais, modernização dos equipamentos e expansão do corpo funcional de recursos humanos.

A meta é prestar serviços de qualidade a todos os que a ela recorrerem, visto que no decorrer de sua existência esta Entidade esteve sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

Por ser o único hospital do município realizou, no ano de 2.023, em média 4.300 atendimentos de urgência e emergência e em média 65 atendimentos de internações mensais.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

5

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

2.1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO

NOME DA ORGANIZAÇÃO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ: 56.959.117/0001-51

DATA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: 12/07/1.973

CNAE PRINCIPAL: 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.

CNAE(S) SECUNDÁRIO(S): 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

ENDEREÇO: Rua Henrique Dumont, nº 582

CIDADE/UF: Santa Rosa de Viterbo

CEP: 14.270-000

SITE: <https://santacasasrv.com.br/>

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 24 horas

2ª feira: 00h00 às 24h00

5ª feira: 00h00 às 24h00

sábado: 00h00 às 24h00

3ª feira: 00h00 às 24h00

6ª feira: 00h00 às 24h00

domingo: 00h00 às 24h00

BAIRRO: Centro

TELEFONES: (16) 3954-8020

E-MAIL: administracao@santacasasrv.com.br

4ª feira: 00h00 às 24h00

2.2. COMPOSIÇÃO DA ATUAL DIRETORIA ESTATUTÁRIA

DATA DO REGISTRO EM CARTÓRIO DA ÚLTIMA ATA: 23/09/2.022

VIGÊNCIA: 19/09/2.022 À 18/09/2.024

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

CARGO: PRESIDENTE

PROFISSÃO: APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 10.881.407

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: ELIZEU SABINO DOS SANTOS

CARGO: VICE PRESIDENTE

PROFISSÃO: EMPRESÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 26.277.717-04

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

NOME: JOSÉ CARLOS MOREIRA

CARGO: 1º SECRETÁRIO

PROFISSÃO: PROFESSOR APOSENTADO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED]

RG: 3.763.914-6

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

[Handwritten signature]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **LAÍS FERRO DE CAMPOS WIEZEL**

CARGO: **2ª SECRETÁRIO**

PROFISSÃO: **PSICÓLOGA APOSENTADA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **7.601.208-6** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ANTÔNIO CARLOS PONTES PORTUGAL**

CARGO: **1º TESOUREIRO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **6.190.510** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **HÉLIO CORACI MESSIAS**

CARGO: **2º TESOUREIRO**

PROFISSÃO: **CORRETOR DE IMÓVEIS**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **6.190.526-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.1 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO FISCAL

NOME: **CELSE ELEUTÉRIO**

CARGO: **CONSELHEIRO PRESIDENTE**

PROFISSÃO: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **5.840.154-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, n° 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal n° 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

NOME: **ELIZEU ADRIANO WIEZEL**

CARGO: **CONSELHEIRO SECRETÁRIO**

PROFISSÃO: **ENGENHEIRO ELÉTRICO APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **5.874.744** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **CID ANDRÉ RACHETTI**

CARGO: **CONSELHEIRO MEMBRO**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **6.453.437** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ ROBERTO AGUIAR**

CARGO: **1º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **ANALISTA DE SISTEMAS**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **16.554.193-3** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **WAGNER JOSÉ RACHETTI**

CARGO: **2º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **ADMINISTRADOR APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **5.464.538-4** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JOSÉ DE CASTRO RANGON**

CARGO: **3º CONSELHEIRO SUPLENTE**

PROFISSÃO: **MECÂNICO DE AUTOS APOSENTADO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 19/09/2.022 À 18/09/2.024

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **9.443.595** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

2.2.2 – COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO

NOME: **ABNER HENRIQUE WIEZEL MONTEIRO**

CARGO: **PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **43.348.009-9** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **RAFAEL MUSSOLIN PATERNIANI**

CARGO: **1º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **CONTABILISTA**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.677.002** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **ADRIANO RODRIGUES FARIAS**

CARGO: **2º SECRETÁRIO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO**

PROFISSÃO: **BANCÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **21.336.510** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **JONATTI SANTANA BERALDI**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **EMPRESÁRIO**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **44.069.717-7** ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

NOME: LUIZ FERNANDO DA SILVA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 32.149.925-6 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ CARLOS FUZETTO

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: ADMINISTRADOR

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 16.554.244 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: ADRIANO JOSÉ MELONI

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 23.719.493-4 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: PAULO RICARDO ROSA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: LÍDER CAIXA FRENTISTA

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 21.881.506-2 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: JOSÉ MARIA ZERBA

CARGO: CONSELHEIRO

PROFISSÃO: BANCÁRIO

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE 05/01/2.022 À 04.01.2.026

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: 13.771.868 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP-SP

E-MAIL INSTITUCIONAL: administracao@santacasasrv.com.br

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: (16) 3954-8020



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

NOME: **MARCELO IGNÁCIO DE SOUZA**

CARGO: **CONSELHEIRO**

PROFISSÃO: **SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL**

VIGÊNCIA DO MANDATO: DE **05/01/2.022 À 04.01.2.026**

CPF: [REDACTED] DATA DE NASCIMENTO: [REDACTED]

RG: **20.402.831-0**

ÓRGÃO EXPEDIDOR: **SSP-SP**

E-MAIL INSTITUCIONAL: **administracao@santacasasrv.com.br**

E-MAIL PESSOAL: [REDACTED]

TELEFONE INSTITUCIONAL: **(16) 3954-8020**

TELEFONE PESSOAL (CELULAR): [REDACTED]

3. ÁREA DE ATIVIDADE

PREPONDERANTE:

() Assistência Social
() Cultura

(**X**) Saúde
() meio ambiente

() Educação
() outro _____

SECUNDÁRIA, quando houver: (pode assinalar mais de 1)

() Assistência Social
() Cultura

(**X**) Saúde
() meio ambiente

() Educação
() outro _____

3.1. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(**X**) Atendimento

() Defesa e garantia de direitos

() Assessoramento

() Outros(especificar) _____

4. PÚBLICO ALVO

Enfermeiras, técnicos e técnicas de enfermagem, auxiliares de enfermagem que realizam atividades de saúde na instituição Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo está localizada na Cidade de Santa Rosa de Viterbo.

IDENTIFICAÇÃO DO TERRITÓRIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo está localizada na Cidade de Santa Rosa de Viterbo com 23.411* habitantes, segundo Censo 2.022, no Estado de São Paulo e faz parte da Região de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo. Está vinculada ao Departamento Regional de Saúde – DRS XIII, integrante da subdivisão Aquífero Guarani que é composto por 10 municípios com um total de 897.735** habitantes.

* <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/sp/santa-rosa-de-viterbo/panorama>

** https://www.ribeiraopreto.sp.gov.br/files/sssaude/pdf/i16sus-comp-drs_13.pdf

4.1. DESCRIÇÃO DA REALIDADE A SER TRANSFORMADA (Art. 22, Parágrafo I da Lei Federal 13.019/2014).

O Presente convênio entre a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, através do Departamento Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Santa Rosa de Viterbo tem por objetivo, mediante a conjugação de esforços dos convenientes, apoiar a conveniada, com recursos financeiros e materiais, o desenvolvimento das ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade, visando a reorganização gerencial, o aperfeiçoamento e a expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde em Santa Rosa e executar ações suplementares de assistência à saúde, em parceria com o poder público municipal.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

5.0

IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA EXECUÇÃO

5.1. A Organização Social possui espaço físico/núcleo(s) de atendimento para a execução do Serviço?

(X) SIM. () NÃO. Justifique identificando se as metas estabelecidas são cumpridas em um único espaço de atendimento, ou se existem núcleos de atendimento.

5.2. Núcleo 1 / Endereço / Imóvel / Instalações Físicas e Equipamentos

Endereço para execução: Rua Henrique Dumont, nº 582

Imóvel: Locado () Próprio (X) Cedido () _____

INSTALAÇÕES FÍSICAS

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	2	0
Sala de Atendimento Indiferenciado	2	0
Sala de Curativo	1	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	2
AMBULATORIAL		
Instalação	Quantidade	Leitos
Outros Consultórios Não Médicos	2	0
Sala de Curativo	2	0
Sala de Gesso	1	0
Sala de Nebulização	2	0
Sala de Repouso / Observação - Indiferenciado	2	3
HOSPITALAR		
Instalação	Quantidade	Leitos
Consultórios Médicos	1	0
Sala de Cirurgia	2	0
Sala de Recuperação	1	1
Sala de pequenas cirurgias	1	0
Sala de Parto Normal	1	0
Leitos de alojamento conjunto/ neonatal	0	4
Quartos para acomodar pacientes	14	32



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

12

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS	EXISTENTE	EM USO	SUS
Aparelho de Anestesia Geral	3	2	Sim
Aparelho de Raio X – Siemens Multix 530/54	1	1	Sim
Aparelho de Raio X – 100 MA	1	1	Sim
Microscópio Oftalmológico Eletrônico	1	1	Sim
Bisturi Elétrico	2	2	Sim
Respirador / Ventilador	6	6	Sim
Monitor Multiparamétricos	3	3	Sim
Monitor de ECG - Eletrocardiógrafo	2	2	Sim
Desfibrilador / Cardioversor	2	2	Sim
Oxímetro de Pulso	5	5	Sim
Detector Fetal	3	3	Sim
Foco Cirúrgico	2	2	Sim
Mesa Cirúrgica	2	2	Sim
Autoclave	2	1	Sim
Aspirador de Secreção	2	2	Sim
Berço Aquecido	2	2	Sim
Incubadora	2	2	Sim
Equipamento de Fototerapia	2	2	Sim
Seladoras de Embalagens	2	2	Sim
Bomba de Infusão de Hemoderivados	1	1	Sim
Reanimador Pulmonar/Ambu	8	8	Sim
Cadeira de Rodas	5	5	Sim
Cadeira de Banho	7	7	Sim
Aparelho de PABX	1	1	Sim
Central de Vácuo e Torre de Resfriamento	1	1	Sim
Compressor de Ar – Isento de Óleo	2	2	Sim
Sistema de Chamada de Emergência	1	1	Sim
Negatoscópios	8	8	Sim
Central de TI	1	1	Sim
Gerador de Energia	1	1	Sim
Posto de Transformação de Energia 150 KVA	1	1	Sim
Aparelho de Emissões Otoacústica	1	1	Sim

6. CONDIÇÕES E FORMAS DE ACESSO DOS USUÁRIOS

6.1. Condições de Acesso

Temos como prioridade garantir que a admissão seja um processo tranquilo e acolhedor. Nossa equipe de admissões estará pronta para recebê-lo e auxiliá-lo em todas as formalidades necessárias. Compreendemos que essa pode ser uma fase delicada, e esforçamos para criar um ambiente que inspire confiança e tranquilidade aos pacientes e familiares.

Como Instituição Filantrópica, prestamos assistência médico-hospitalar, moral e religiosa aos enfermos, incluindo atendimento de urgência, emergência e especialidades médicas, sem qualquer distinção de nacionalidade, sexo, condição social, credo político ou religioso e cor, de forma gratuita ou não, sem qualquer distinção aos não pagantes, dentro das disposições estabelecidas pela legislação vigente. Prestar serviços de qualidade a **todos** os que recorram a Instituição, sempre voltada ao amparo à saúde, em especial, aos menos favorecidos e aos idosos.

6.2. Formas de Acesso

O atendimento é realizado na unidade presencialmente, em algumas situações, a equipe esclarece dúvidas e faz orientações por telefone.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de Janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

7. OBJETIVO GERAL

Atendendo a LEI N.º 14.434/2022) devemos realizar o pagamento á Todos (as) os (as) profissionais enfermeiros (as), técnicos(as) de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras que trabalham exercendo as suas funções de acordo com a Lei n.º 7.498/1986 (Lei da Enfermagem) em instituições de saúde públicas e privadas. Para isso, tais profissionais devem estar vinculados (as) a cargos e ocupações cujas atribuições legais ou contratuais incluam atividades de enfermagem.

8. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Com o complemento do piso da enfermagem gera mais segurança financeira para os profissionais e contribui para melhorar a qualidade dos serviços prestados na saúde. É uma conquista importante para a enfermagem e um passo positivo em direção à valorização dessa área tão essencial para a sociedade.

9. VALOR DA PROPOSTA:

Em atendimento ao proposto pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo, oferecemos, para a execução do Termo de Colaboração/Fomento a ser celebrado, a importância de **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, conforme o repasse realizado pelo Ministério da Saúde para complemento do Piso Nacional de Enfermagem.

10. RECURSOS HUMANOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

FUNCIONARIO	CARGO	ESCOLARIDADE	C. HORÁRIA SEMANAL	REGIME DE CONTRATAÇÃO
CAMILA MARIANO DE LIMA CAMARGO	ENF - RT	Nível Superior	44h00	CLT
AMANDA F. R. DOS SANTOS.	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
MYRIAN FERREIRA MARQUES	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
GABRIELA F. GUIDELLI T. C. GODOI.	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
MAIRE LÚCIA P. MORARI.	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
EVELYN J. DE SILVA SIQUEIRA	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
RINARA BERTOCCO SOARES	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
LAÍS STEFANI DE ARAÚJO BAZZO	ENFERMEIRA	Nível Superior	36h00	CLT
ANTONIA LOPES PIMENTA	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
APARECIDA DE FATIMA ORLANDO	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
CLAUDINEI APARECIDO TEXEIRA	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
ELISABETE APARECIDA DE O DAMACENA	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
FRANCILEIDE SILVA DA COSTA	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
HELENA PALHARES PEREIRA	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
RAFAELA DE PAULA ISIDORO	AUX. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
JANE AP DOS SANTOS GONCALVES	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
ADILSON DA MATA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
ANA LUCIA DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
ANA LUIZA RODRIGUES PEREIRA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
BIANCA KETHLEEN DE LIMA GOMES	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
CAMILA MARA DOS SANTOS	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
CARLA GRAZIELE ROSA DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
FRANCISLAINE DIONIZIO DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
JOAO LUIZ BENDASOLI	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
LUCIENE PAIXAO	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
LUIZ EDUARDO MARCELINO DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
LUZIA RAQUEL DE ANDRADE MARCIANO	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
MARLENE DONIZETTI DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
REGINA MARCIA FERREIRA DE AZEVEDO	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
RENATA RODRIGUES	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
ROSIMEIRE DE S. ORLANDO (AFASTADA)	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
SILVANA CRISTINA DA SILVA	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT
TANIA DROQUE	TEC. ENF	Nível Médio	36h00	CLT



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO 14
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

11. IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome completo: **Acácio Siqueira**
Formação: **Medicina**
Telefone para contato: **(16) 3954-8020**

Número de registro profissional: **CRM - 102.417**
E-mail Coordenador: **ps@santacasasrv.com.br**

11.1. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS (METAS)

11.1.1. Meta 1: (Art. 22, Parágrafo IV da Lei Federal 13.019/2014)

Nome da atividade: PISO SALARIAL ENFERMAGEM.

Objetivo Geral: Atender a LEI nº 14.434 de 4 de agosto de 2.022, que institui o Piso Nacional do Enfermeiro, do Técnico e do Auxiliar de Enfermagem.

Objetivo específico: O Recurso recebido será destinado ao pagamento complementar do piso nacional dos profissionais da equipe técnica de Enfermagem do mês de Dezembro e 13º Salário de 2.023 e dos meses de Janeiro a dezembro de 2.024, incluindo o 13º salário.

Abrangência: Municipal.

Metodologia: Os profissionais da saúde têm um papel fundamental na sociedade, principalmente após o período de enfrentamento a uma pandemia. Eles, com toda certeza, merecem reconhecimento e estão lutando pelo piso nacional há mais de duas décadas, pois necessitam de uma condição digna para trabalhar.

Profissionais envolvidos: Enfermeira RT e Equipe de Enfermagem.

Período de realização semanal: Todos os dias da semana

Horário diário: 24h00

Quantas horas de atividades semanais: 168h00 semanais

Resultados esperados específicos desta atividade:

Quantitativos:

O valor do recurso será destinado para o complemento do pagamento dos devidos colaboradores da instituição.

- 01 – ENFERMEIRA RT
- 07 - ENFERMEIRA
- 18- TEC DE ENFERMAGEM
- 07- AUX DE ENFERMAGEM

44 HS / SEMANAL
36 HS / SEMANAL
36 HS / SEMANAL
36 HS / SEMANAL

Fonte de dados: SCNES



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

Qualitativos:

O Repasse desse recurso e de suma importância é indiscutível, pois traz:

- **Valorização Profissional:** estabelece um piso que reconhece o valor do trabalho desses profissionais, promovendo a valorização da categoria;
- **Melhora nas Condições de Trabalho:** contribui para a melhoria das condições de trabalho e para a garantia de um salário justo;
- **Atendimento de Necessidades Básicas:** permite que os profissionais possam suprir suas necessidades básicas e manter uma vida digna.

11.1.2. Referencial para o atingimento de metas:

ATIVIDADE REALIZADA	QUANTIDADE PRODUZIDA	FÓRMULA DO VALOR A PAGAR
COMPLEMENTO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM CONFORME LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2.022	Acima do volume contratado	100% do valor contratualizado
	Entre 70% e 100% do volume contratado	100% do valor contratualizado

*As Metas acima são uma estimativa, baseadas nos últimos meses, pois prestamos um atendimento de PA podendo oscilar para mais ou para menos essas metas durante o mês.

12. CRONOGRAMA/RESUMO DE ATIVIDADES POR METAS

Atividades	Dias da Semana	Carga Horária Semanal	Meses (assinale com um "x" os meses que a referida meta será desenvolvida)											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Meta 01: Complemento do Piso Nacional do Enfermeiro	7	168h00	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

13.0 PLANILHA ORÇAMENTÁRIA: CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

13.1.1. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

(Art.22, Parágrafo II da Lei Federal 13.019/2014).

RECURSO NO VALOR DE					R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)											
METAS QUANTITATIVAS																
METAS	PLANO DE CONTAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO		PERÍODO DE VIGÊNCIA: de 20/02/2.024 A 29/02/2.024											
			QTD	VALOR GLOBAL DO ITEM	PLANO DE APLICAÇÃO MENSAL DO RECURSO											
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	2.1.1.1.1.01.00	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	10 MÊS	R\$ 350.000,00	X	X	82.085,12	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	55.914,85

82.085,12



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO **Ab**
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL		X	X	82.085,12	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	55.914,85
TOTAL GERAL	R\$ 350.000,00												
(VALOR DO REPASSE)	R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)												

METAS QUALITATIVAS								
METAS	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	OBJETIVO (NA JUSTIFICATIVA, PERGUNTAS COMO "O QUE, PORQUE, QUANDO, COMO, ONDE" DEVEM SER REPONDIDAS PARA JUSTIFICAR A RESPOSTA DE CADA ITEM)	A	SER	ALCANÇADO	COM	A	ATIVIDADE
1	SALÁRIOS E ORDENADOS (EXCETO DIRETORIA)	PAGAMENTO COMPLEMENTAR DO PISO NACIONAL DO ENFERMEIRO, CONFORME A LEI Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2.022 DA MÃO DE OBRA CONTRATADA PARA MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHO, COM O INTUITO DE PROPORCIONAR UMA EQUIPE SÓLIDA PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS QUE ENVOLVEM O PÚBLICO ALVO DA ORGANIZAÇÃO.						

13.1.2 ESTIMATIVA DE VALORES A SEREM RECOLHIDOS PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

META 1: INSS / FGTS / IRPF						
MÊS	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
R\$	X	X	R\$ 18.000,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
R\$	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 12.000,00

14 INDICAÇÃO DA CONTA PARA RECEBIMENTO DOS RECURSOS PÚBLICOS

DADOS BANCÁRIOS:			
BANCO:	CNPJ DA AGÊNCIA:	AGÊNCIA:	Conta Corrente:
104	00.360.352/2142-52	2142	003-00000035-6

15 INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PRÓPRIO

As prestações de contas do Recurso Público recebido serão entregues no mês subsequente, todo o dia 15 (quinze) de cada mês. Caso o dia da entrega seja final de semana ou feriado, a entrega acontecerá no 1º (primeiro) dia útil após a data mencionada.

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ora contratados, em relação ao alcance das Metas Quantitativas e Qualitativas, serão realizados mensalmente pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação, composta por membros indicados pela Diretoria Municipal de Saúde de Santa Rosa de Viterbo e membros indicados pela Entidade, com comparativos das metas Previstas X Realizadas e através de avaliações contínuas de satisfação do usuário (caixa de sugestões e reclamações), reuniões mensais com a Diretoria Municipal de Saúde.



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO ¹⁷
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Administração Pública fica também autorizada a utilizar e veicular, da melhor forma que lhe convier, todas as imagens, dados e resultados aferidos na presente Proposta de Plano de Trabalho.

Desta forma, submeto este Plano de Trabalho para aprovação da Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

1- DECLARAÇÃO QUANTO AO USO DE RECURSOS PÚBLICOS

DECLARO que a previsão de receitas e despesas de que se trata o Plano de Trabalho apresentado incluirá elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, tais como cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que possam justificar que a aquisição dos produtos e serviços respeitaram o princípio da economicidade preconizado pela Constituição Federal, que deve ser respeitado quando do uso de recursos públicos. Por fim, que cada aquisição de produto/serviços, bem como a contratação de mão de obra, será devidamente arquivada para comprovação dos quesitos acima citados.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



2 - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA PARA ENVIO DOS ARQUIVOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA AUDESP FASE V

DECLARO estar ciente da necessidade da apresentação do plano de aplicação e do plano de metas, de acordo com a nova exigência do Sistema AUDESP Fase V do TCESP, devendo tais informações serem entregues junto do plano de trabalho, consolidadas para upload de um arquivo ".csv", apresentados no seguinte padrão:

- Grupo de despesas; Categoria de despesas; Ano; Mês; Valor; Descrição, caso grupo e categoria de despesa sejam 'DIVERSOS'.

- As colunas deverão ser separadas por ponto e vírgula (";").
- Grupo de despesas e categoria de despesas podem ser informados como texto ou pelo código que os identifique.
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "RECURSOS HUMANOS;FÉRIAS;2020;janeiro;15.292,98";

- Ano; Mês; Valor.

- As colunas deverão ser separados por ponto e vírgula (;).
- Mês pode ser informado como número ou por extenso.
- O valor deverá ser informado no seguinte formato: **#.###,##** (Os valores decimais devem ser separados por vírgula e os valores milhares poderão ou não ser separados por ponto).

Exemplo: "1999;MARÇO;1.337,12".

Santa Rosa de Viterbo, Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO 20

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

http://www.santacasasrv.com.br

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO INCORRÊNCIA DE QUAISQUER VEDAÇÕES PREVISTAS NO ART.39 DA LEI FEDERAL 13.019/2014

DECLARO, que esta organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014:

“Art. 39. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista nesta Lei a organização da sociedade civil que:

I. não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;

II. esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III. tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015);

IV. tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, exceto se: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

b. b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015);

c. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

V. tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

b. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

c. a prevista no inciso II do art. 73 desta Lei;

d. a prevista no inciso III do art. 73 desta Lei;

VI. tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

VII. Tenha entre seus dirigentes pessoa:

a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

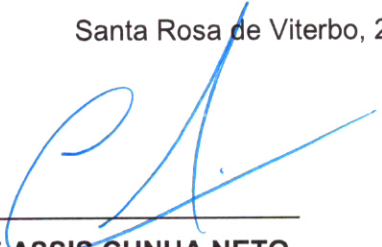


SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO 2ª
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

4 - DECLARAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO SOCIETÁRIA DA OSC

DECLARO que as informações societárias desta OSC encontram-se rigorosamente em dia, tendo seus instrumentos institucionais, ao qual, a última alteração do estatuto social e a ata de eleição e posse, sido registrados em cartório. Declaro, ainda, que a Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo/SP, através da Diretoria celebrante de parceria com esta OSC, será comunicada de eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.



CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO 22
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

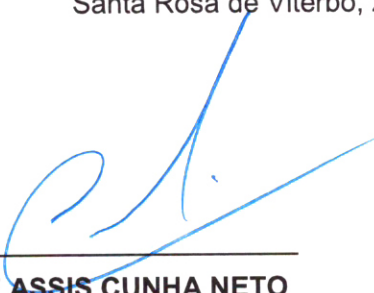
5 - DECLARAÇÃO DA NÃO EXISTENCIA EM SEU QUADRO DIRETIVO/SOCIETÁRIO:

DECLARO que não há, no quadro de dirigentes desta OSC:

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal; e

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a” deste inciso;

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.



CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: XXXXXXXXXX

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO





SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO 23
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

6 - DECLARAÇÃO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR E SEUS PARENTES:

DECLARO que esta OSC não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, devendo a OSC sanar eventuais irregularidades independente da sinalização da municipalidade.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO ²⁴
CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298
Rua Henrique Dumont, nº 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020
Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –
Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 – Lei Municipal 2.420/2.001 –
Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal nº 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021
Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro
E-mail: administracao@santacasasrv.com.br <http://www.santacasasrv.com.br>

7 - DECLARAÇÃO DA NÃO REMUNERAÇÃO PELA OSC

DECLARO que não serão remunerados com recursos públicos, a qualquer título, com os recursos repassados:

- a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública federal (entende-se por membro de Poder o titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estadual);
- b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
- c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Santa Rosa de Viterbo, 21 de Fevereiro de 2.024.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO

RG: 10.881.407-SSPSP

CPF: [REDACTED]

Nome da OSC: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO



SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTA ROSA DE VITERBO

CNPJ/MF 56.959.117/0001-51 – Insc. Est. Isenta – CREMESP 901.872 – CNES 2746298

Rua Henrique Dumont, n° 582 – Centro – Santa Rosa de Viterbo – SP – CEP: 14.270-000 – PABX (16) 3954-8020

Declarada Utilidade Pública: Federal SDCJ Portaria 1 de 24 de janeiro de 1.994 –

Estadual Resolução SJDC 20 de 20/09/1.999 - Lei Municipal 2.420/2.001 –

Declarada Organização Social de Saúde pelo Decreto Municipal n° 5.250/21 de 16 de agosto de 2.021

Núcleo Administrativo: Rua Paschoal Cagliari – Anexo a Santa Casa – Centro

E-mail: administracao@santacasasrv.com.br

<http://www.santacasasrv.com.br>

Documentos necessários à assinatura da renovação, ou da celebração de parceria:

- I. Cópia do estatuto registrado em cartório e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019, de 2.014;
- II. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, devidamente registrada em cartório;
- III. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, três anos com cadastro ativo;
- IV. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- V. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- VII. Certidão negativa quanto à dívida ativa do município;
- VIII. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme o estatuto, contendo cargo ocupado na entidade, nome completo sem abreviações, data de nascimento, endereço pessoal, e-mail pessoal, número com dígito e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas;
- IX. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação.